



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 063/2021

EMENTA: De iniciativa do Poder Executivo Municipal – Dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Executivo Municipal

Em ____/____/2021

Encaminhado às Comissões de: _____

Em ____/____/2021

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

LEI Nº ____/2021



CRÉDITOS INSTITUCIONAIS

PREFEITA DO IPOJUCA
VICE-PREFEITA DO IPOJUCA

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES

SECRETÁRIOS:

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER
SECRETARIA ESPECIAL DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE
URBANO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
IPOJUCA – AD IPOJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DO IPOJUCA - AMTTRANS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE – AMMA
IPOJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO
DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO IPOJUCA – FUNPREI

Ana Paula Barbosa de Góes Guimarães
Akemi Ivana Morimura Garrido

Alexandre Augusto Cardoso da Silva Filho
Maria Célia Duarte de Souza Melo
Anne Anaide Oliveira Banja
Wellington Pereira da Silva
Lucélia Nunes Pereira
Erivelto Lacerda de Araújo
Danilo Alves Lins

George do Rego Barros da Silva

Ku e Hun
Francisco José Amorim de Brito

Marcos Antônio Barreto de Paiva
Gilson Maia Fonseca Júnior

Giuliana Lins Cavalcanti
Jorge Henrique Ramos Soares
José Heleno Alves
Valdemiro da Paz de Santana
Marcos Henrique de Lira e Silva

Uyapuran Torres Medeiros Filho
Paulino Valério da Silva Neto
Ana Carolina Vasconcelos de Lacerda
Osvaldo Almeida de Moraes Junior
Diego Fernandes Oliveira de Araújo
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

Sabrina Sibele Rodrigues de Lima
Carlos Eduardo Machado Guimarães Filho
Uyapuran Torres Medeiros Filho
Manúcia Machado Nunes de Medeiros

Helton Carlos de Albuquerque Ferreira

Helton Carlos de Albuquerque Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSESSORA DE DIVISÃO

Paulino Valério da Silva Neto
Adriano Anacleto da Silva Cunha
Carolina Virgínia Siqueira Pereira
João Raphael Paulino Rodrigues
Leandro Gomes dos Reis Silva
Luiz Fernando Silva Santos
Bianca C. de Lima M. dos Santos

CONSULTORIA TÉCNICA:

Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda - CESPAM

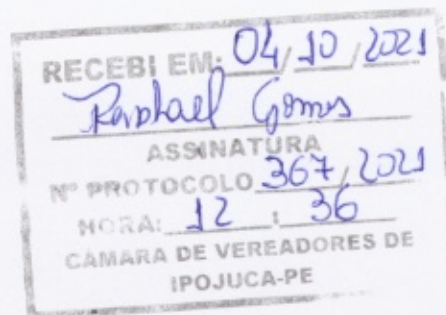
DIRETOR GERAL DO CESPAM
Bernardo de Lima Barbosa

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CESPAM
Gilvan George Galvão Cavalcante

DIRETOR JURÍDICO DO CESPAM
Bernardo de Lima Barbosa Filho

COORDENADOR GERAL
Éber Wesley Lemos de Queiróz

PROFISSIONAIS SÊNIOR
João Gualberto Combé Gomes
Jamay Simone Freitas dos Santos
Wilmar Pires Bezerra



Ipojuca, 01 de outubro de 2021.

MENSAGEM Nº 22/2021.

Excelentíssimos
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI DO
PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025

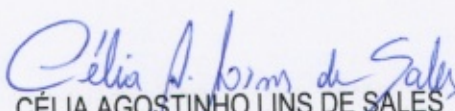
O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, em cumprimento ao que determina o art. 124, § 1º, inciso II da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008.

O Plano Plurianual para o próximo quadriênio constitui o Plano de Governo do Município do Ipojuca, onde estão contemplados objetivos, diretrizes, metas e um conjunto de programas de trabalho com as ações que serão executadas no período, representando as escolhas do governo e da sociedade.

A proposta atende as disposições constitucionais e legais, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e com o cenário macroeconômico vislumbrado pelos órgãos de planejamento e pelo Banco Central do Brasil para os próximos anos.

Diante do exposto, é com satisfação que apresentamos o presente projeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, ficando ao inteiro dispor dos ilustres Vereadores e das Comissões Técnicas para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, renovando votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e inciso II, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional;

5



II - Programa de trabalho, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental no ente federativo;

IX - Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas;

X - Metas, são os objetivos quantificados;

XI - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;



XII - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XIII - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

XIV - Indicadores, instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno, utilizado para mensurar resultados de programas de trabalho do governo em determinado período.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção Única

Do Conteúdo Estrutural do Plano Plurianual e Organização do Plano

Art. 3º O Plano Plurianual sintetiza o planejamento estratégico do Município para o período de 2022 a 2025, compreendendo o Plano de Governo com o detalhamento dos objetivos, diretrizes e metas nos seguintes eixos estratégicos:

- I - EIXO I – Cuidando das Pessoas;
- II - EIXO II – Cuidando do Futuro;
- III - EIXO III – Cuidando da Cidade;
- IV - EIXO IV – Cuidando da Gestão.

Art. 4º As ações são estruturadas em programas de trabalho que estão discriminadas nos demonstrativos que integram o Plano de Governo.

Art. 5º. Os indicadores dos programas temáticos podem ser apresentados com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano.

7



Art. 6º Os programas de trabalho de Gestão, Manutenção e Serviços do Município podem ser estruturados sem mensuração por indicadores e produto.

Art. 7º Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2022.

CAPÍTULO III **DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Seção I

Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 9º Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho.

Art. 10. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa de trabalho, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar a execução de serviços, obras e fornecimentos.

Art. 11. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 12. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual do Plano Plurianual, ou por meio lei específica.

Art. 13. A Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas, que passam a integrar o Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 14. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.



Seção II

Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 15. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 16. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17. Durante a gestão do Plano Plurianual 2022/2025, o Poder Executivo poderá:

I - acrescentar e/ou alterar indicadores de programas e seus índices para aprimorar o monitoramento e a mensuração dos resultados;

II - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

III - reduzir ritmo e/ou determinar paralização de projetos e diminuição de atividades, quando necessário.

§ 1º Ocorrendo insuficiência ou retardamento da liberação de recursos, o Chefe do Poder Executivo poderá contingenciar despesas e determinar a redução de ritmo e/ou paralização de projetos e atividades, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Será dada prioridade as obras em andamento e as atividades essenciais.



Art. 18. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

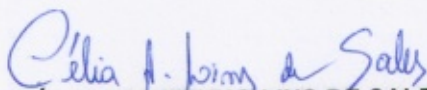
Art. 19. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município.

Art. 20. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 21. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2021.


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município de Ipojuca

CHANCELAS:


MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município do Ipojuca


PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário M. de Planejamento e Gestão


AKEMI IWANA MORIMURA GARRIDO
Secretária Municipal de Finanças



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	13
2.	PLANO DE GOVERNO.....	13
2.1.	EIXO ESTRATÉGICO 01 – CUIDANDO DAS PESSOAS.....	14
2.1.1.	SAÚDE.....	15
2.1.1.1.	Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde.....	15
2.1.1.2.	Qualificação das Ações de vigilância em Saúde.....	16
2.1.1.3.	Aprimoramento da Capacidade de Gestão Administrativa e Participativa da Saúde.....	17
2.1.1.4.	Desenvolvimento de Ações de Qualificação e Valorização do Profissional de Saúde.....	17
2.1.1.5.	Políticas Sobre Drogas e Saúde Mental.....	17
2.1.2.	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	18
2.1.3.	JUVENTUDE.....	19
2.1.4.	MULHERES.....	19
2.1.4.1.	Apoio a Medidas de Proteção à Mulher Ipojuca.....	19
2.1.4.2.	Apoio e Capacitação à Mulher Empreendedora.....	20
2.1.5.	ESPORTES.....	21
2.1.6.	DEFESA SOCIAL.....	21
2.2.	EIXO ESTRATÉGICO 02 – CUIDANDO DO FUTURO.....	22
2.2.1.	EDUCAÇÃO.....	23
2.2.1.1.	Qualidade de Ensino.....	23
2.2.1.2.	Gestão e Controle Social.....	24
2.2.1.3.	Tecnologia da Informação e Cidadania.....	25
2.2.1.4.	Planejamento Integrado.....	26
2.2.1.5.	Valorização Profissional.....	26
2.2.1.6.	Infraestrutura e Sustentabilidade.....	27
2.2.1.7.	Ações Transversais.....	27
2.2.2.	TURISMO.....	27
2.2.2.1.	Otimizar a Infraestrutura Turística.....	28
2.2.2.2.	Promover o Potencial Turístico de Ipojuca.....	28
2.2.2.3.	Qualificar os Profissionais do Turismo.....	30
2.2.2.4.	Apoiar o Turismo Sustentável.....	30
2.2.3.	AGRICULTURA.....	31
2.2.3.1.	Programa GERARR – Geração de Renda da Ruralidade Ipojuca.....	31
2.2.3.2.	Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável.....	32
2.2.3.3.	Programa de Qualificação Profissional, Conhecimento da Realidade e Preocupação Social.....	33



2.2.4.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	33
2.3.	EIXO ESTRATÉGICO 03 – CUIDANDO DA CIDADE.....	34
2.3.1.	INFRAESTRUTURA.....	35
2.3.2.	TRÂNSITO, TRANSPORTE, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE.....	35
2.3.3.	SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	36
2.3.3.1.	Otimizar e orientar a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.....	37
2.3.3.2.	Apoiar e Promover a Educação Ambiental.....	37
2.3.3.3.	Promover Implantação de Novas Áreas Naturais.....	37
2.3.3.4.	Estruturar e Fiscalizar os Ambientes Naturais do Município.....	38
2.3.3.5.	Controle Urbano.....	39
2.4.	EIXO ESTRATÉGICO 04 – CUIDANDO DA GESTÃO.....	40
2.4.1.	TRANSPARÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.....	40
2.4.2.	GESTÃO ÉTICA E EFICIENTE.....	41
3.	FORMAÇÃO HISTÓRICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.....	42
3.1.	HISTÓRIA.....	43
3.2.	FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	43
4.	ASPECTOS DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATUAL.....	45
4.1.	ECONOMIA.....	45
4.1.1.	Cenário Macroeconômico.....	45
4.1.2.	Indicadores Socioeconômicos do Município.....	47
4.1.2.1.	Trabalho e Renda.....	47
4.2.	EDUCAÇÃO.....	48
4.3.	SAÚDE.....	49
4.4.	TERRITÓRIO E AMBIENTE.....	50
5.	CICLO DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025.....	50
5.1.	IMPLANTAÇÃO.....	50
5.2.	EXECUÇÃO.....	51
5.3.	MONITORAMENTO.....	51
5.4.	AVALIAÇÃO.....	52
5.5.	REVISÃO.....	53
6.	ESTRUTURA PROGRAMÁTICA.....	53
6.1.	PROGRAMAS E AÇÕES.....	54



1. APRESENTAÇÃO

O presente **Plano Plurianual 2022/2025** contempla as escolhas do governo e da sociedade, com objetivos, diretrizes e metas, que são detalhados nos eixos estratégicos e discriminados na programação, contendo os programas de trabalho do governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contendo tudo que a Prefeitura e suas entidades realizarão nos próximos quatro anos.

O Município segue o modelo institucional de planejamento público brasileiro estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, popularizados com as denominações de PPA, LDO e LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.

Diante da ausência da Lei Geral das Finanças Públicas, prevista nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional para elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, seguindo os prazos estabelecidos pelos incisos II e III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Pela norma vigente, no primeiro ano de mandato de Prefeito, o Poder Executivo Municipal elaborará o Plano Plurianual para vigorar do segundo ano da legislatura ao primeiro ano do mandato subsequente, consistindo no instrumento norteador das ações do governo, no período, contendo a orientação estratégica, objetivos e metas da administração municipal e as ações, sejam projetos de investimentos ou atividades continuadas, organizadas em programas de trabalho.

As prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e discriminadas no Anexo de Prioridades da LDO/2022 são consideradas neste Plano.



Através do Ofício Circular nº 02/2021 – TCE-PE/PRES, o Conselheiro Presidente o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco orientou os Chefes do Poder Executivo para considerarem no Plano Plurianual 2022/2025 o programa de governo do candidato eleito.

2. PLANO DE GOVERNO

O Governo Municipal tem como compromisso a gestão transparente, responsável e inovadora, que traduz a vontade do povo ipojucano que legitimou o programa de governo apresentado à Justiça Eleitoral ao eleger a Prefeita do Município.

Apresentamos o Plano de Governo que será executado no período, que além da legitimação popular está em sintonia com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em harmonia com as recomendações do TCE-PE.

A gestão municipal será integrada e única, contudo, os objetivos e ações estão sistematizados em eixos estratégicos, que atende aos anseios da população em curto, médio e longo prazo.

O Plano de Governo está estruturado em 4 (quatro) eixos estratégicos enumerados abaixo:

EIXO ESTRATÉGICO 01 – Cuidando das Pessoas;

EIXO ESTRATÉGICO 02 – Cuidando do Futuro;

EIXO ESTRATÉGICO 03 – Cuidando da Cidade;

EIXO ESTRATÉGICO 04 – Cuidando da Gestão.

2.1. EIXO ESTRATÉGICO 01 – CUIDANDO DAS PESSOAS

As diretrizes e ações deste eixo visam proteger, valorizar, empoderar e estender a mão a cada um dos mais de 90 mil Ipojucanos. O principal objetivo consiste em fazer com que Ipojucanas e Ipojucanos, de todas as localidades, sintam-se amados, acolhidos e bem-cuidados.

O foco principal é melhorar a qualidade de vida das pessoas, da saúde à segurança, da cultura à cidadania. Afinal, os Ipojucanos são um povo guerreiro, com uma cultura rica e uma história gloriosa, que merece ter cada vez mais motivos para orgulharem-se da cidade em que vivem.



2.1.1. SAÚDE

Com a pandemia decorrente do Coronavírus houve grande esforço para acudir as vítimas da COVID-19, assim como as restrições de circulação de pessoas, com prejuízo à prevenção, situação que tende a agravar enfermidades e trazer consequências à saúde da população.

Nesse cenário, espera-se que haja maior demanda no período pós-pandemia pelos serviços de saúde. Para enfrentar esse desafio, o Plano Plurianual 2022/2025 contempla programas e ações de saúde efetivos e elege como prioridade cuidar bem da saúde das pessoas.

Ações e diretrizes:

2.1.1.1. Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde

- a) Construir unidades de saúde da família com o objetivo de ampliar a cobertura e aprimorar a qualidade da atenção primária;
- b) Implantar equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde;
- c) Ampliar e qualificar a assistência materno infantil com vistas à redução da mortalidade;
- d) Adquirir unidade móvel de saúde, para ampliar a atenção à saúde nos locais de difícil acesso;
- e) Fortalecer a política municipal de assistência farmacêutica, para garantir acesso dos usuários do SUS aos medicamentos com mais facilidade;
- f) Qualificar a rede de atenção especializada, garantindo aos Ipojuicanos consultas, realização de exames, diagnósticos, ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde;
- g) Construir bloco cirúrgico na unidade Carozita Brito;
- h) Qualificar a rede de urgência e emergência municipal, garantindo o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência de forma ágil e oportuna;
- i) Ampliar a frota de ambulâncias especializadas no atendimento aos usuários com necessidade complexa assistencial de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;
- j) Fortalecer as políticas públicas de saúde nos diversos segmentos (criança, mulher, homem, idoso, pessoas com deficiências, população negra, LGBTQIA+),



desenvolvendo ações estratégicas visando à garantia de acesso à saúde de forma qualificada e humanizada;

- k) Implantar políticas integrativas e complementares de saúde, por meio de práticas alternativas e inovadoras;
- l) Qualificar a estrutura da rede do programa de imunização municipal, para promover a cobertura das vacinas previstas no calendário nacional de imunização.

2.1.1.2. Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

- a) Fortalecer as ações de promoção e prevenção de vigilância em saúde, identificando os fatores de risco relacionados às doenças, agravos e eventos inusitados à saúde, a fim de estabelecer as medidas de prevenção e controle;
- b) Reduzir os riscos e agravos à saúde da população da zona rural, por meio das ações itinerantes de educação, promoção e vigilância em saúde, baseado no perfil epidemiológico de cada localidade;
- c) Intensificar as ações de combate ao *Aedes aegypti* para atingir 100% da cobertura dos imóveis do município, de acordo com o Programa Nacional de Combate à Dengue (PNCD) e Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses;
- d) Intensificar as ações de combate às zoonoses de importância epidemiológica, com a disponibilidade de veículo exclusivo para ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses;
- e) Promover segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos em Ipojuca, através do fortalecimento da Vigilância Sanitária Municipal e a ampliação do quadro de inspetores sanitários, formando uma equipe multiprofissional de perfil adequado à realidade do Município.

2.1.1.3. Aprimoramento da Capacidade de Gestão Administrativa e Participativa da Saúde

- a) Implantar o Prontuário Eletrônico do Ipojucano a fim de integrar os dados dos usuários, possibilitando acompanhamento das informações de saúde em todos os serviços da rede do município, garantindo acesso de forma humanizada e em tempo oportuno;



- b) Promover integração dos sistemas informatizados, possibilitando o monitoramento dos atendimentos, dos agravos e doenças, da entrega de insumos (medicamentos, fórmulas especiais, fraldas e outros), qualificando os serviços de saúde;
- c) Fortalecer o processo de participação social na política pública de saúde aprimorando a instância do Conselho Municipal de Saúde.

2.1.1.4. Desenvolvimento de Ações de Qualificação e Valorização do Profissional de Saúde

- a) Implantação e consolidação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município;
- b) Fortalecer a Política de Educação Permanente, com foco na valorização dos saberes populares em saúde, com a promoção do diálogo, através da implantação de um Núcleo de Educação Popular em Saúde (NEPS);
- c) Identificar as capacidades para os profissionais de saúde com o objetivo de oferecer uma assistência com qualidade e humanização;
- d) Realização de concurso público para a contratação de agentes comunitários e agentes de combate as endemias;
- e) Ampliar o número de convênios com universidades, faculdades e cursos técnicos, objetivando promover a qualificação do Ipojucano, gerando campos de estágio, cursos profissionalizantes na área de saúde e estágios extracurriculares remunerados.

2.1.1.5. Políticas Sobre Drogas e Saúde Mental

- a) Fortalecimento da política de saúde mental, através da ampliação e qualificação da Rede de Atenção Psicossocial;
- b) Implantação de Consultório de Rua, destinado ao desenvolvimento de ações de promoção e proteção, com foco na redução das consequências adversas para a saúde, sociais e econômicas do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- c) Promover políticas públicas de prevenção às drogas e reinserção social.



2.1.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- a) Ampliar as ações do Programa Idoso Feliz, criado pela Lei Municipal 1.926/2019;
- b) Garantir a manutenção de todos os programas sociais nos quantitativos já existentes;
- c) Ofertar oficinas de qualificação para os beneficiários do Programa BEM (Oficinas de Educação financeira, conversação em línguas, atendimento ao turista e reestruturação de atividades profissionais);
- d) Criar as CASAS do BEM nos distritos de Camela, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca e Serrambi, com oficinas de ballet infantil/danças, artes maciais, música, teatro, línguas estrangeiras, aulas de informática, acesso a internet nas casas e biblioteca;
- e) Garantir atendimento socioassistencial à população da zona rural por meio do CRAS volante, levando serviços de assistência social;
- f) Ampliar as ações da Casa da Cidadania Itinerante com o Projeto Fazendo o Bem com a participação de CRAS e CREAS;
- g) Ofertar os serviços da Assistência Social nas Casas do Bem com a presença do CRAS e CREAS;
- h) Criar o Programa Ninho do Bem, voltado ao apoio à gestante e a primeira infância, com oferta de enxovais as gestantes em vulnerabilidade social, encaminhamento a rede de proteção social e garantia de direitos (documentação, alimentação, vestuário para o bebê, orientação jurídica para direitos envolvendo família);
- i) Ampliar as oficinas vinculadas ao Serviço de Convivência voltado a crianças e adolescentes.

2.1.3. JUVENTUDE

- a) Criar espaço voltado para os jovens ipojuicanos, com a finalidade de promover a integração e o discernimento de conhecimento, através da capacitação e identificação de oportunidades;
- b) Propiciar a oportunidade de desenvolvimento artístico e cultural através da música;
- c) Estimular e promover a divulgação da arte e cultura entre os jovens;
- d) Interiorizar a capacitação e cultura entre os jovens da área rural;



- e) Promover o acesso às universidades públicas aos ipojuicanos.

2.1.4. MULHERES

Criar estruturas de apoio às mulheres, programas de trabalho e desenvolver ações em favor da mulher Ipojucana, por meio de:

2.1.4.1. Apoio a Medidas de Proteção à mulher Ipojucana

- a) Implantação do Projeto Parada Segura para as Mulheres:

O projeto presume a segurança das mulheres usuárias do serviço de transporte público, que se deslocam ou residem em locais distantes das paradas e que estejam no trajeto original das linhas de transporte coletivo, seja ônibus, micro-ônibus ou qualquer outro tipo que atue com concessão do Município de Ipojuca.

- b) Centro de Referência da Mulher Dona Amarina:

Atendimento e acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e sexista pelo Centro de Referência da Mulher D. Amarina.

- c) Núcleo de Prevenção do Tráfico de Mulheres do Ipojuca:

Instituições públicas e privadas no enfrentamento ao tráfico de pessoas para que possam se proteger.

- d) Realizar Campanhas Informativas e Educativas de Gênero:

Estabelecer e desenvolver anualmente quais as campanhas serão trabalhadas com as mulheres nas questões de saúde da mulher.

- e) Programa Maria da Penha Vai à Escola:

Esse programa estabelece a aplicação de trabalhos destinados a impulsionar ações afirmativas de igualdade de gênero em todas as escolas do Município de Ipojuca, com a finalidade de informar, conscientizar e prevenir todas as formas de violência contra



mulheres, disseminando sempre para as Ipojucanas cultura de igualdade, direitos e de paz.

- f) Patrulha Maria da Penha;
- g) Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- h) Promover a II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher Ipojucana;

2.1.4.2. Apoio e Capacitação a Mulher Empreendedora

a) Programa Mulheres Empreendedoras:

- Qualificação Profissional das Mulheres;
- Promover formações objetivando grandes avanços no combate às desigualdades sociais e discriminações, bem como desenvolvimento de estratégias para a autonomia financeira das mulheres;
- Viabilizar a execução de políticas públicas de gênero, incentivando ações significativas que possibilitem as mulheres oportunidades de trabalho e geração de renda.

b) Construção do Documento da Mulher Cidadão do Ipojuca:

A Secretaria Especial da Mulher através de ações que incentiva o fortalecimento sociopolítico e empoderamento das Mulheres, estabeleceu como meta a elaboração de Documento da Mulher Cidadã Ipojucana, que traz em seu teor uma série de reivindicações de garantia dos direitos da mulher do campo e da cidade.

c) Incentivo a Autonomia Financeira das Mulheres

Implementar Programa Mulheres Empreendedoras, vinculado à Secretaria da Mulher, para desenvolver ações afirmativas no contexto das políticas públicas para impulsionar a autonomia financeira das mulheres.

2.1.5. ESPORTES







- a) Promover campeonatos rurais, comunitários e especiais, de diversas modalidades, com acesso para todos;
- b) Incentivar escolinhas de diversas modalidades;
- c) Sedar, incentivar e apoiar a realização de competições desportivas a nível regional e nacional;
- d) Apoiar e realizar eventos esportivos;
- e) Requalificar os campos de futebol da zona rural.

2.1.6. DEFESA SOCIAL

A segurança passa pela sustentabilidade urbana e seus aspectos de políticas para a redução da pobreza e desequilíbrios sociais, com promoção da equidade, políticas de convivência harmoniosa e paz, vitalidade cultural, fortalecimento da cidadania, iluminação pública eficiente e universal como instrumento de conforto e segurança.

Setores da gestão pública atuarão em conjunto diretamente para o avanço das conquistas em defesa da sociedade. Nesse contexto, além das ações especificadas de defesa social, executadas diretamente pela Central Integrada de Defesa Social, Guarda Municipal, Defesa Civil e pelo Salvamento no Mar, o Controle Urbano, a Gestão de Trânsito e Transportes, a Infraestrutura Urbana, o PROCON, a Vigilância Sanitária, a Gestão de Políticas Sobre Drogas e a Secretaria da Mulher se integram para cuidar das pessoas.

Ações e diretrizes:

- a) Fortalecer o aparato tecnológico da Central Integrada de Defesa Social no Município – CIDEM, ampliando o sistema de videomonitoramento, instalando câmaras de alta resolução, com capacidade para reconhecimento facial, de placas de veículos e de movimentos e objetos suspeitos, inclusive com captação de áudio;
- b) Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Defesa Social e Paz – CONDEPAZ;
- c) Capacitar e equipar a Guarda Municipal, Defesa Civil e o Salvamento Marítimo;
- d) Instituir o Grupamento de Bombeiros Civis Municipais, que será integrado à Coordenadoria de Defesa Civil;



- e) Continuar o processo de modernização e valorização da Guarda Municipal, com promoções anuais e políticas de incentivo à produtividade;
- f) Ampliar parceria com a Defesa Social do Estado para a ampliação dos efetivos da Polícia Militar e da Polícia Civil em Ipojuca;
- g) Estruturar e ampliar o serviço de segurança rural, com instituição de núcleos regionalizados de proteção às pessoas;
- h) Fortalecer o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Minorias e Hipossuficientes (Criança e Adolescente, Mulheres, Idosos, LGBTQ+).
- i) Ampliar os canais de interação da sociedade com o aparelho de Defesa Social do Município.

2.2. EIXO ESTRATÉGICO 02 – CUIDANDO DO FUTURO

Com a crise econômica que está instaurada em todo o mundo, o desemprego aumentou, a renda diminuiu e novas dificuldades apareceram.

O futuro de Ipojuca e dos Ipojuicanos depende de iniciativas feitas no presente. É preciso trabalhar para construirmos o caminho de prosperidade, desenvolvimento, novos empregos e oportunidades. Atuar para que os Ipojuicanos tenham um futuro promissor é a melhor estratégia a ser seguida.

2.2.1. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, no art. 205, dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A estratégia deste plano para a educação está sintonizada com as disposições constitucionais, para oferecer ensino de boa qualidade, gestão e controle social do sistema de ensino, com tecnologia, planejamento, valorização profissional, infraestrutura adequada e sustentabilidade.


22



2.2.1.1. Qualidade de Ensino

Garantir o acesso, a permanência e melhorar sensivelmente a qualidade do aprendizado dos alunos, combatendo o analfabetismo, ampliando a quantidade de escolas em tempo integral, ampliando a quantidade de creches, garantindo universalização da educação de 4 a 14 anos, direcionando a política de formação continuada para os objetivos previstos, incluindo ensino híbrido, reduzindo a distorção idade ano, garantindo os direitos para os deficientes e as minorias, possibilitando uma educação de qualidade social, inclusiva, igualitária e que busca a melhoria contínua dos seus índices e indicadores.

- a) Garantir o acesso e a universalização para todas as crianças de 4 a 14 anos;
- b) Garantir a permanência e o sucesso escolar do estudante;
- c) Reduzir o analfabetismo para índices toleráveis;
- d) Aperfeiçoar a política de formação continuada para todos os profissionais da educação;
- e) Garantir a aplicação da legislação vigente, relacionada com a educação para os alunos deficientes e seus familiares, melhorando a aprendizagem e propiciando inclusão na sociedade;
- f) Atuar para melhorar todos os índices e indicadores educacionais do município, a partir dos resultados das avaliações existentes;
- g) Aperfeiçoar a avaliação interna própria – SEADE, aplicando-a duas vezes ao ano;
- h) Garantir a estruturação e aplicação de cada modalidade e etapa de ensino;
- i) Reduzir a distorção idade x ano;
- j) Garantir a continuidade do Programa Avança Ipojuca, visando às aulas de reforço escolar para os alunos dos 5º a 9º anos, para preparação nas avaliações externas como IDEB, SAEPE, Escolas Técnicas Federal e Estadual;
- k) Aperfeiçoar as bibliotecas existentes, desenvolvendo programas e projetos de estímulo à leitura, implantando o projeto de biblioteca móvel, um escritor nas escolas;
- l) Garantir bônus para os profissionais da educação no Festival do Livro do Litoral Sul;
- m) Interagir com as escolas técnicas e profissionalizantes, ampliando a troca de experiências exitosas;
- n) Ampliar a quantidade de escolas municipais de educação infantil em todos os distritos;



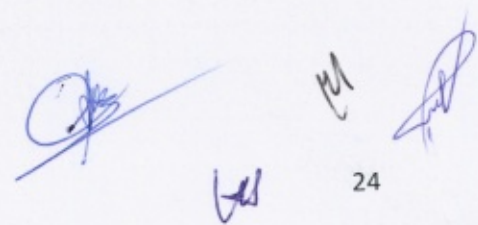
- o) Implementar novos programas complementares que envolvam a cultura, a música, o teatro, a arte, o esporte, o raciocínio lógico e outros, visando a melhoria da qualidade do ensino;
- p) Garantir o dia "D" da discussão pedagógica na escola;
- q) Implantar uma escola de gestores, garantindo política de formação continuada para gestores escolares;
- r) Implantar o programa "Escola com Você";
- s) Aperfeiçoar os mecanismos de gestão democrática na educação;
- t) Estabelecer troca de experiências exitosas para melhoria da qualidade do ensino.

2.2.1.2. Gestão e Controle Social

Fortalecer a gestão escolar, como instrumento mobilizador e agregador da escola para alcançar as metas estabelecidas, além de fortalecer os conselhos setoriais e os escolares, que representam a sociedade na gestão democrática, tendo a escola como centro do debate e das transformações da sociedade, para o bem comum.

- a) Fortalecer os conselhos setoriais de educação;
- b) Programar formação continuada para os conselheiros das UEX/Conselhos Escolares, fortalecendo-os;
- c) Criar mecanismos de controle com a participação da comunidade escolar;
- d) Implantar apoio psicológico e social para os estudantes da rede municipal de educação por distrito;
- e) Integrar as ações da secretaria com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU;
- f) Integrar a Secretaria de Meio Ambiente com a de Desenvolvimento Econômico para alcance das metas ambientais dos ODS.

2.2.1.3. Tecnologia da Informação Cidadã





Garantir as condições necessárias para informatizar o parque educacional do município, criar o **Programa Educacional Inteligente** com implantação de laboratórios de tecnologia, possibilitando agilidade nas informações e na tomada de decisão, implantação de projeto de robótica com sustentabilidade garantindo o acesso a informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Nessa área, a inovação tecnológica e a interlocução com os alunos da Rede Municipal de Ensino, professor, equipe pedagógica, pais, comunidade e o cidadão em geral, será imprescindível para as transformações necessárias.

Ações e diretrizes:

- a) Implantar novos laboratórios de informática;
- b) Informatizar todas as escolas com novos computadores;
- c) Implantar um protocolo interligado com respostas ao cidadão;
- d) Implantação do projeto de robótica, com sustentabilidade;
- e) Implantar programa "Escola do Futuro é Agora";
- f) Aperfeiçoar o programa Bolsa Escola;
- g) Implantar escolas de tempo integral, chegando a todos os distritos;
- h) Implementar o currículo voltado para a vida do aluno e as transformações da geração de emprego e renda;
- i) Definir uma política de formação em serviço nas ETIs.

2.2.1.4. Planejamento Integrado

Utilizar as informações do censo no PME, das avaliações externas, do fluxo interno da rede para construir um planejamento anual com metas por escolas, controlando os programas complementares que acontece no chão da escola, possibilitando melhorias na eficiência, na eficácia e na efetividade da educação, mensurando tudo que for possível para melhoria da educação, do ensino e da aprendizagem.

Ações e diretrizes:

- a) Coordenar os planos de trabalho e sua execução junto às escolas, descentralizando os recursos;
- b) Planejar e acomodar as ações integradas da secretaria e em especial do ensino;



- c) Discutir os resultados do censo disponibilizado pelo MEC e das avaliações externas e suas possíveis intervenções em favor do ensino;
- d) Implantar programa de capacitação voltado à sustentabilidade e a cidadania;
- e) Monitorar, aplicar, seguir as estratégias e cumprir metas do PME;
- f) Atualizar o PAR/SIMEC e garantir investimentos para a educação municipal.

2.2.1.5. Valorização Profissional

- a) Implantar centro de proteção à saúde dos professores;
- b) Atualizar o estatuto do professor e o plano de cargos e carreira dos professores, respeitados os direitos;
- c) Garantir a valorização dos profissionais da educação com a implantação da escola de gestor e a política de formação continuada;
- d) Melhorar as condições de trabalho nas unidades escolares, incluindo aquisição de móveis, equipamentos e outras melhorias;
- e) Aperfeiçoar o sistema de avaliação de desempenho na rede educacional.

2.2.1.6. Infraestrutura e Sustentabilidade

Implementar uma política de manutenção do parque escolar, construindo novas escolas, novas quadras cobertas, sem perder o foco da inovação interligado com o meio ambiente, e as possibilidades existentes para melhoria do ambiente escolar, gerando melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das habilidades e competências educacionais exercidas em sala de aula pelo professor e o estudante.

Ações e diretrizes:

- a) Construir novas escolas;
- b) Construir quadras poliesportivas cobertas;
- c) Implementar Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI e política de manutenção do parque escolar;
- d) Implementar projeto piloto juntamente com a comunidade "Projeto Comunidade que Faz Escola";



- e) Ampliar a qualidade das salas de aula, incluindo multifuncionais.

2.2.1.7. Ações Transversais

- a) Criar programa sociocultural para funcionar nos finais de semana nas escolas, em áreas de grande vulnerabilidade social;
- b) Integrar as ações da Secretaria de Educação com as demais secretarias municipais, SEDUC-PE, MEC e entidades da iniciativa privada;
- c) Implantar programa de incentivo ao esporte de resultados vinculado à educação e fortalecer as iniciativas existente

2.2.2. TURISMO

O Município de Ipojuca é privilegiado pela natureza com suas belezas naturais, incluindo mais de trinta quilômetros de praias majestosas que encantam os turistas de todas as nacionalidades.

Otimizar a infraestrutura turística, promover o potencial turístico, qualificar os profissionais do turismo e apoiar o turismo sustentável são os propósitos do plano para o período de 2022 a 2025.

2.2.2.1. Otimizar a Infraestrutura Turística

- a) Melhorar a infraestrutura dos equipamentos turísticos, com a finalidade de propiciar mais conforto e eficiência na prestação de serviço;
- b) Realizar manutenção, requalificação e modernização das edificações ligadas à Secretaria de Turismo;
- c) Implantar e manter a sinalização turística;
- d) Realizar e/ou apoiar a implantação e requalificação de equipamentos turísticos e ações turísticas;
- e) Reorganizar o corredor turístico;
- f) Implantar Mini CAT, na Vila de Porto de Galinhas;



- g) Implantar projeto Jardim das Esculturas e Velas, em parceria com empresários e artistas locais, incluindo decoração em jardins da PE 09;
- h) Promover reordenamento e padronização da orla do litoral Ipojucano;
- i) Apoiar a implantação e requalificação de equipamentos turísticos.

2.2.2.2. Promover o Potencial Turístico de Ipojuca

- a) Promover o turismo de Ipojuca através de políticas de captação de projetos estruturadores e ações estruturantes de prestação de serviço;
- b) Divulgar as potencialidades turísticas do Município em feiras e eventos nacionais e internacionais;
- c) Apoiar famtours e fampress com agentes de viagens, jornalistas e atores da cadeia produtiva local do turismo local;
- d) Captar, promover e apoiar eventos impulsionadores do turismo local;
- e) Elaborar matérias promocionais, confeccionadas em meios gráfico e digital;
- f) Promover e apoiar atrações turísticas e investimentos, incluindo planos de divulgação e marketing institucional, com demonstração de dados, números do setor e outras informações, para projetos especiais e em divulgação geral;
- g) Implementar projeto Arte em Toda Parte, compreendendo pinturas das rampas e escadas dos acessos locais e passarelas de pedestres;
- h) Realizar o Projeto Adote um Jardim, em parceria com empresários do corredor turístico (calçadão);
- i) Harmonizar programas, projetos e atividades turísticas municipais com as políticas, diretrizes e orientações dos governos estadual e federal em prol do desenvolvimento regional sustentável;
- j) Apoiar, divulgar e promover a produção artesanal no município;
- k) Criar Rotas Turística junto com outros municípios do Estado;
- l) Estimular a criação, a consolidação, o desenvolvimento, a promoção e a difusão dos produtos e destinos turísticos municipais, bem como propiciar suporte a programas estratégicos de divulgação, captação e apoio à realização de feiras e exposições de



negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos, visando atrair turistas nacionais e estrangeiros;

- m) Desenvolver ações de sensibilização turística com a comunidade local e cadeia produtiva;
- n) Desenvolver programas de garantia e/ou melhoria da qualidade de produtos e serviços, incluindo identificação de prestadores de serviços e adoção de selos de qualidade;
- o) Promover ações que assegurem ao Município meios de controle e fiscalização da ocupação do território e a construção das edificações dentro dos parâmetros estabelecidos e em áreas apropriadas;
- p) Incentivar o turismo digital, tecnologias, vídeos e aulas online para promover modelos de negócios turísticos digitais;
- q) Promover o turismo gastronômico, por meio de guias, livros, eventos e outros meios;
- r) Desenvolver projeto de transporte turístico, por meio de mine trem e outros veículos para transporte de turistas;
- s) Captação de parcerias e recursos financeiros, não monetários, técnicos e execução de projetos internos (dentro da própria Prefeitura/Secretarias) e externos (no Município, no Estado e na União).

2.2.2.3. Qualificar os Profissionais do Turismo

- a) Implantar ações de captação dos profissionais e prestadores de serviço;
- b) Cadastrar e qualificar profissionais da cadeia produtiva do turismo local;
- c) Elaborar pesquisas, capacitação e promoção da qualidade do produto turístico junto as entidades parceiras (Sebrae e Senac);
- d) Promover capacitação de pessoal, incluindo técnicos, empresários e prestadores de serviços;
- e) Apoiar ações voltadas para o treinamento e benchmarking em turismo.

2.2.2.4. Apoiar o Turismo Sustentável



- a) Estimular o turismo sustentável, através de ações de acessibilidade e ecoturismo no município;
- b) Apoiar projetos de conservação ambiental e acessibilidade turística;
- c) Elaborar pesquisas e estudos técnicos turísticos;
- d) Implantar novos roteiros turísticos, Eco Turismo, turismo rural, religioso e cultural;
- e) Implantar novos roteiros turísticos, Eco Turismo, turismo religioso e cultural;
- f) Promover o desenvolvimento sustentável, incluindo o Projeto Mais Verde, destinado aos jardins verticais em vias e locais de Porto de Galinha;
- g) Promover ações destinadas a inclusão social e acesso de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida à atividade turística, propiciando o alcance e a utilização de serviços, edificações e equipamentos com segurança e autonomia;
- h) Incentivar a mobilidade na área turística, lazer, ecoturismo e serviços de transporte intermodal, incluindo incentivo de bicicletas;
- i) Implantar projeto arquitetônico no corredor turístico da Vila de Porto de Galinhas;
- j) Promover campanhas de conscientização para cuidar do meio ambiente.

2.2.3. AGRICULTURA

2.2.3.1. Programa GERARR – Geração de Renda da Ruralidade Ipojucana

- a) Fomentar a produção agropecuária e industrial;
- b) Incentivar as produções sem uso de agrotóxicos;
- c) Incentivar e apoiar o pequeno produtor para produção de alimentos nas hortas familiares, ampliando cooperativas para a produção, embalagem e distribuição destes produtos nas feiras municipais;
- d) Promover ações visando o Desenvolvimento Rural Sustentável, com incentivo à produção frutífera, hortícola, grãos, tubérculos e raízes;
- e) Realizar o programa de distribuição de sementes básicas de milho e feijão;
- f) Promover controle fitossanitário municipal;
- g) Implantar beneficiadora de polpa de frutas;
- h) Realizar parceria com a secretaria de educação para implantação de hortas escolares, visando introduzir verduras e ervas gastronômicas na alimentação dos alunos;



- i) Realizar parceria com a secretaria de saúde para implantação de hortas medicinais nos postos de saúde, incentivando tratamentos naturais, com comprovação em pesquisas científicas;
- j) Requalificação das casas de farinha tradicionais;
- k) Qualificar e dar suporte aos apicultores familiares, fomentando a produção apícola;
- l) Implantar uma unidade beneficiadora de mel e própolis;
- m) Qualificar e dar suporte aos piscicultores familiares, fomentando a produção aquícola;
- n) Adequação da unidade de beneficiamento de pescados municipais localizada no Engenho Gaipó;
- o) Implantar núcleos de produção bovina leiteira de subsistência e qualificar os criadores existentes;
- p) Implantar núcleos de produção avícola e qualificar os criadores existentes;
- q) Implantar núcleos de produção caprina e ovina e qualificar os criadores existentes.

2.2.3.2. Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável

- a) Implantar e monitorar acesso a água para consumo humano de boa qualidade;
- b) Promover a recuperação de nascentes, olhões d'água e das matas ciliares;
- c) Promover o acompanhamento das ações do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- d) Promover a melhoria do solo com controle de acidez, melhoria da matéria orgânica e nutricional;
- e) Executar preparação de solos para plantio com gradagem, sulcagem e aração;
- f) Executar a abertura de estradas rurais e a conservação com a patrulha mecanizada, atuando nas estradas vicinais e secundárias da área rural;
- g) Escavar tanques de viveiros de aquicultura;
- h) Promover o saneamento básico rural, escavando fossas sépticas, coleta de lixo rural e reciclagem de materiais;
- i) Fomentar a produção animal e o controle de zoonoses;
- j) Promover identificação e controle populacional dos animais errantes;
- k) Readequar e qualificar os espaços de feiras livres;
- l) Manter, organizar e requalificar os mercados públicos municipais;



- m) Realizar arborização das praças e ruas municipais, com projetos de paisagismo com plantas adequadas à região;
- n) Implantar o Programa de Aquisição de Alimentos Municipais – PAA;
- o) Implantar unidade de reaproveitamento de resíduos sólidos, oriundos da central de abastecimento;
- p) Implantar um parque de exposição agropecuário, com área de eventos diversos;
- q) Realizar o programa de aquisição do milho verde dos agricultores municipais com entrega as pessoas cadastradas em vulnerabilidade conforme cadastro na secretaria de ação social e bem-estar;
- r) Realizar aquisição do pescado a ser entregue as pessoas cadastradas em vulnerabilidade conforme cadastro na secretaria de ação social e bem-estar;
- s) Realizar a festa do milho, com a contemplação de toda a população rural e urbana, no período junino;
- t) Incentivar a agricultura familiar incluindo a produção da agricultura local, visando a aquisição de gêneros para a merenda escolar;
- u) Promover o Dia do Agricultor do Ipojuca, Lei nº 1.611/2011.

2.2.3.3. Programa de Qualificação Profissional, Conhecimento da Realidade e Preocupação Social

- a) Realizar cadastro e diagnóstico dos agricultores familiares municipais;
- b) Promover a qualificação profissional dos agricultores familiares;
- c) Implantação da escola técnica em agricultura;
- d) Implantar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/PNUD, dentro da realidade rural;
- e) Assegurar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Município e o fortalecimento da agricultura familiar e a agroecologia, com ampliação da renda, da produção e da disponibilidade e acesso aos alimentos saudáveis;
- f) Promover a autonomia e a emancipação da mulher e da juventude rural, por meio da qualificação das políticas e serviços públicos, com ênfase nas políticas educacionais e na organização produtiva;



- g) Desenvolver práticas de conservação ambiental, estabelecer reservas florestais, identificar áreas destinadas ao turismo rural e desenvolver práticas de ecoturismo, entre outras aplicações.

2.2.4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico Municipal de Ipojuca tem a finalidade de identificar e planejar eixos estratégicos que promovam o desenvolvimento econômico sustentável do Ipojuca e a melhoria da qualidade de vida de sua população.

A expectativa é que, a partir do plano, se crie uma visão compartilhada das prioridades destes eixos estratégicos dentre as diversas entidades, instituições e lideranças do governo e da sociedade civil, implantando e facilitando a busca de recursos e parceiras para a construção de um Ipojuca ainda melhor e mais competitivo.

- a) Fomentar e apoiar atividades dos segmentos de logística, industrial e comercial;
- b) Articular a ampliação e diversificação de atividades portuárias;
- c) Implementação e desenvolvimento do polo logístico do Ipojuca;
- d) Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- e) Atração de Empresas para o Distrito Industrial de Camela;
- f) Articular a transformação de Ipojuca / SUAPE;
- g) Atrair equipamentos turísticos para região de Porto de Galinhas;
- h) Incentivar a instalação de faculdades e promover espaços de formação profissional;
- i) Ampliar a matriz econômica da cidade;
- j) Qualificação profissional, interlocução com os empresários, incentivo ao empreendedorismo;

l) Articular a criação e atração para Ipojuca de negócios biosustentáveis e de economia circular, onde, cada unidade produtora terá capacidade de prover emprego e renda para inúmeras famílias e a produção excedente será capaz de abastecer centenas de famílias, que poderão adquirir alimentos orgânicos de boa qualidade, levando ainda em consideração nesse projeto, as



vocações dos municípios da Região e das diretrizes propostas pelo Ministério da Agricultura, do Meio Ambiente, da Saúde e da Ciência e Tecnologia.

2.3. EIXO ESTRATÉGICO 03 – CUIDANDO DA CIDADE

Ipojuca é a cidade com maior território da Região Metropolitana do Recife. Formado por zonas urbanas, rurais e com mais de 33 km de faixa litorânea, composto por relevo e vegetação diversos, o Município possui uma série de características que tornam fundamental conhecer, entender e respeitar as particularidades de cada localidade.

É preciso ter em mente que uma cidade não é nada sem seu povo. Por isso, todo o desenvolvimento do Ipojuca terá como foco as pessoas que aqui habitam. Mais importante do que a construção de um muro de arrimo e a noite de sono tranquila dos moradores beneficiados, sem preocupação com a chuva. Mais significativo do que entregar moradias populares, é possibilitar que aquelas pessoas tenham um lar para cuidar de suas famílias.

Dessa maneira, queremos que a cidade se desenvolva, ouvindo a voz da população, nas mais diversas esferas de mobilidade, infraestrutura e sustentabilidade.

2.3.1. INFRAESTRUTURA

- a) Construção, manutenção e reforma dos equipamentos públicos;
- b) Programa de urbanização dos engenhos, com pavimentação, iluminação, praças, unidades de ensino e saúde;
- c) Programa de construção e requalificação de escadarias e muros de arrimo;
- d) Programa de requalificação urbana, com ruas, acessos;
- e) Criação de uma agência para iniciar a municipalização do serviço de água;
- f) Iniciativas de desenvolvimento e inovação nos distritos;
- g) Política de novas habitações populares em diversas localidades do município;
- h) Projeto de Regularização Fundiária em parceria com o Governo Federal.

2.3.2. TRÂNSITO, TRANSPORTE, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE



- a) Manutenção e ampliação do sistema de sinalização horizontal e semafórica;
- b) Implantação de sinalização semafórica em pontos sensíveis de Ipojuca, Sede, Nossa Senhora do Ó e Porto de Galinhas;
- c) Implantação de fiscalização eletrônica para redução de velocidade em pontos críticos da PE-60 (Acesso Principal de Ipojuca), PE – 38 (Nossa Senhora do Ó e Porto de Galinha), visando garantir a segurança de pedestres, evitando atropelamentos e colisões, em locais de maior fluxo de travessia das vias, atendendo a antigo clamor das comunidades;
- d) Implantação de Estacionamentos Rotativos em Ipojuca (sede) e Porto de Galinhas;
- e) Criação de Grupo de Arte-Educadores que atuará na educação, prevenção e organização do trânsito nos núcleos urbanos de Ipojuca;
- f) Implementação das ações previstas no PLAMOB, SIMMOB e nas legislações específicas de cada modal de transportes públicos;
- g) Processo de modernização da frota de todos os modais de transportes públicos municipais;
- h) Implantação de Central de Atendimento ao Usuário para todos os modais e em multicanal;
- i) Ampliação do número de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiências e idosos nos centros comerciais de todos os núcleos urbanos de Ipojuca;
- j) Realização do Bienal Regional do Transporte Municipal, encontro regional de capacitação, serviços e negócios envolvendo fabricantes, bancos, financiadores, fornecedores, concessionárias, empresas de tecnologia, empresas e órgãos privados e governamentais de capacitação e controle, gestão fiscalização e transportes, criando oportunidades para os permissionários e profissionais ipojuicanos e de toda a região;
- k) Ampliação da malha de ciclovias e ciclofaixas em todas as localidades ipojuicanas, com implantação de sistemas de compartilhamento de bicicletas mecânicas e elétricas;
- l) Estruturação do Conselho Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade e do Fundo Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade, para maior transparência e participação social da gestão municipal, dos recursos arrecadados e das políticas públicas concebidas.



2.3.3. SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A sustentabilidade está relacionada com o respeito ao meio ambiente e compromisso com a preservação ambiental em todas as atividades. É fundamental que os resíduos sólidos tenham destinação adequada e que sejam empreendidas campanhas permanentes de conscientização da população para as causas ambientais.

2.3.3.1. Otimizar e Orientar a Coleta de Resíduos Sólidos

- a) adotar e coleta seletiva de lixo, proporcionando a preservação ambiental e facilitação da triagem dos resíduos sólidos, que agredem o meio ambiente;
- b) Equipar os veículos de coleta de lixo à realidade local, utilizando equipamentos modernos, inclusive EPIs aos colaboradores;
- c) Incentivar o descarte de lixo em forma seletiva, para coleta de resíduos.

2.3.3.2. Apoiar e Promover a Educação Ambiental

- a) Criação do Programa Sociedade Sustentável com ações educativas de consumo e preservação ambiental;
- b) Ampliar os programas relacionados com educação ambiental;
- c) Estimular a criação de um centro de capacitação de profissionais em tecnologia e gestão ambiental urbana, em parceria com universidades;
- d) Orientar e integrar os órgãos de segurança pública para ações rápidas em casos de maus tratos;
- e) Promover a educação ambiental nas escolas e incentivar a realização de campanhas educativas, em parceria com o terceiro setor.

2.3.3.3. Promover Implantação de Novas Áreas Naturais

- a) Implantar Programa Municipal de Arborização Urbana;



- b) Implantar política municipal de Áreas e Unidades Protegidas, especialmente na área litorânea e em seus estuários, restingas e mangues, bem como nos fragmentos de Mata Atlântica remanescente;
- c) Implantar Política Municipal de Proteção e Conservação da Fauna Nativa, com olhar especial às Tartarugas Marinhas, Cavalos Marinhos, Caranguejos, Macaco Pregoeiro e outros animais sob ameaça no Município de Ipojuca.

2.3.3.4. Estruturar e Fiscalizar os Ambientes Naturais do Município

- a) Combater a poluição sonora em diversos pontos e horários da cidade, inclusive por meio de campanhas educativas;
- b) Estabelecer metas de desmatamento zero para remanescentes de ambientes naturais;
- c) Elaborar um mapa de risco de acidentes naturais no município e dar ampla divulgação aos resultados;
- d) Criar um banco de dados verde inteligente por bairro via web, com a participação das comunidades;
- e) Praticar uma atuação eficaz e precisa na fiscalização municipal para o cumprimento das legislações vigentes de proteção e defesa ambiental, que atue de forma educativa, preventiva e punitiva;
- f) Apoio e participação do CODEMA;
- g) Implantar sistema de proteção e monitoramento ambiental, com câmeras, sensores e equipamentos de fiscalização em áreas protegidas;
- h) Instruir Política Ambiental de incentivo a empreendimentos sustentáveis, iniciativas e tecnologias limpas e sustentáveis, fundamentais para um novo paradigma de desenvolvimento em Ipojuca;
- i) Implementar a Agenda Ambiental da Administração Pública em todos os órgãos municipais, especialmente nas escolas, e incentivar a interação e parceria com cooperativas de profissionais dos resíduos sólidos e as centrais de triagem de resíduos em cada núcleo urbano de Ipojuca;



- j) Otimizar o funcionamento do aterro sanitário, com monitoramento permanente de sua operação, habilitando o município ao recebimento do ICMS socioambiental;
- k) Criar o Centro de Educação, Pesquisa e Conservação Ambiental, fomentando a realização de exposições, palestras e estudos de alternativas para uso sustentável de água e energia, voltados para os empreendimentos locais que receberiam estímulos para sua implantação como publicidades específicas e concessão de Selos Verdes;
- l) Implantar Política Municipal de Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos;
- m) Buscar parcerias com os Governos Federal e Estadual, além de órgãos e financiamentos internacionais, para a despoluição, recuperação e conservação da vida no Rio Ipojuca;
- n) Desenvolver ações visando a recuperação de estuários, mangues e restingas ocupadas de forma irregular por moradias improvisadas, através de programa habitacional municipal específico para as famílias ocupantes dessas áreas;
- o) Construir nova Política Municipal de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental, com valorização e reestruturação da Agência Ambiental e da Unidade de Defesa Ambiental.

2.3.3.5. Controle Urbano

- a) Implementar Política Municipal de Regularização Fundiária Urbana, emitindo os títulos de propriedade aos posseiros históricos em todos os núcleos urbanos de Ipojuca;
- b) Fortalecer programas de educação e orientação para regularização de imóveis e construções, corrigindo desvios de conduta, promovendo adequações e melhorando o ordenamento e apresentação visual do Município;
- c) Criar programa calçada livre, que possibilitará e facilitará a mobilidade das pessoas, com segurança e acessibilidade;
- d) Buscar parceira junto ao Governo Federal e Caixa Econômica para o desenvolvimento de projetos habitacionais sociais, para construção de habitações urbanas e rurais;
- e) Requalificar as áreas urbanas já consolidadas como forma de adequá-las às novas demandas e impedir que a "cidade antiga" morra ou se degrade;



- f) Promover a urbanização, regularização fundiária e recuperação ambiental de assentamentos precários, nas zonas rural e urbana, nas zonas especiais de interesse social – ZEIS, descritas no Plano Diretor;
- g) Estruturação, ampliação e qualificação técnica do corpo de fiscalização e controle urbano, suprimindo as necessidades do município, que tem características e necessidades diversas, seja em áreas rurais, industriais, comerciais, nos espaços de cultura e eventos, além das áreas de praia e turismo;
- h) Criar programa de incentivo à adequação às normas urbanísticas para imóveis já instalados, podendo gerar descontos proporcionais em tributos municipais;
- i) Revitalização de praças e áreas verdes em todo o município,
- j) Instituir política de adoção de áreas verdes para facilitar suas manutenções.

2.4. EIXO ESTRATÉGICO 04 – CUIDANDO DA GESTÃO

Administrar com planejamento e transparência, de pessoas para pessoas, com olhar técnico e humano, definindo metas e responsabilidade, visando a eficiência, a eficácia e o bem-estar da sociedade Ipojucana.

Estabelecer mecanismos de gestão e integrar as plataformas usadas pelos agentes atuantes serão prioridade no nosso modelo estratégico aqui para a frente. Olhar com cuidado e alimentar cada processo estabelecido nas secretarias e assegurar a participação da sociedade nas agendas do município.

Definir indicadores, responsabilidades e metas locais, bem como lideranças e parcerias capazes de fazer a gestão gerar cada vez mais frutos para os municípios.

2.4.1. TRANSPARÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

- a) Garantir que os colaboradores observem integralmente as leis e regulamentos no exercício de suas atividades e práticas anticorrupção;
- b) Colaborar de forma propositiva para aumentar o grau de detalhamento e informação em websites que promovam a visibilidade e a moralidade da administração pública;
- c) Estabelecer a observância da legislação aplicável à transparência;



- d) Aumentar o grau de detalhamento das informações em veículos e mídias para ampliar a transparência;
- e) Criar programa de integridade (*compliance*) para a administração municipal direta e indireta, assegurando o cumprimento da legislação anticorrupção;
- f) Ampliar a estrutura do sistema de controle interno para atuar em todas as áreas, contábil, financeira e operacional, nos termos da lei;
- g) Aprimorar o portal da transparência, facilitar o acesso às informações de modo prático e objetivo aos cidadãos;
- h) Viabilizar a implantação de internet livre aos órgãos públicos;
- i) Racionalizar o processo de funcionamento das comissões de licitação e contratação;
- j) Simplificar relatórios disponibilizados com transparência à população, para facilitar a compreensão das informações prestadas;
- k) Interligar os sistemas de informação das secretarias municipais e departamentos;
- l) Estruturar o serviço de ouvidoria e efficientizar o Serviço de Atendimento ao Cidadão;
- m) Estruturar meios de manutenção de diálogo com as entidades de classe representativas no município, visando estreitamento de relacionamento e participação em decisões;
- n) Dar publicidade e visibilidade às ações e os serviços públicos oferecidos à população;
- o) Ampliar a oferta de cursos de capacitação para os servidores municipais.

2.4.2. GESTÃO ÉTICA E EFICIENTE.

- a) Reestruturar o sistema de arrecadação para melhorar a eficiência, facilitar o acesso aos contribuintes, divulgar receitas arrecadadas e prestações de contas;
- b) Preparar e implementar em conjunto com as categorias dos servidores planos de cargos e carreira do funcionalismo, respeitando a legislação de fixação de pisos salariais;
- c) Implementar política de valorização profissional dos servidores públicos;
- d) Realizar concursos e seleções públicas, quando necessário, com ampla divulgação para conhecimento dos interessados;
- e) Reorganizar tarefas e obrigações, definir processos e procedimentos nos vários setores da administração, com segregação de funções;



- f) Reestruturar e renovar a frota de veículos do município;
- g) Ampliar e uniformizar o atendimento na prestação de serviços à população demandatária dos serviços públicos municipais;
- h) Empreender política de comunicação social com a população;
- i) Aprimorar a gestão pública municipal, com atuação participativa, descentralizada, com coordenação integrada, eficiente e próxima da população;
- j) Desenvolver política de valorização do servidor público, incluindo revisão de plano de cargo, carreira e salários – PCCs, oferecer condições adequadas de trabalho e programas de qualificação;
- k) Fortalecer a Ouvidoria Municipal, implantando sistema de informações estatísticas que dê suporte ao planejamento e a estudos do Município;
- l) Fortalecer a Controladoria e o Sistema de Controle Interno do Município;
- m) Promover revisão na legislação tributária e urbanística do município;
- n) Melhorar a eficiência do gasto público e cumprimento dos postulados e limites da lei fiscal;
- o) Investir na informatização com adoção de tecnologias para melhorar a gestão pública;
- p) Modernizar o sistema de arrecadação de receitas;
- q) Fortalecer o relacionamento com o Poder Legislativo, buscando rapidez, eficiência e eficácia de ações, projetos e programas de interesse de toda a população.

3. FORMAÇÃO HISTÓRICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

A formação histórica e administrativa, bem como dados específicos do Município do Ipojuca constam na matéria relatada a seguir com informações oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE¹, compreendendo aspectos históricos, formação administrativa.

3.1. HISTÓRIA

¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/ipojuca/historico>



O povoado do município é bastante antigo. No entanto, não se possui dados exatos acerca da fundação da localidade, que deve ter surgido da doação de sesmarias, ainda no primeiro século da colonização. Entre as famílias que se estabeleceram inicialmente na várzea do Ipojuca, mencionam-se os Lacerdas, Cavalcanti, Rolim e Moura.

Por ocasião da invasão holandesa, a região do atual município do Ipojuca contava já com muitos engenhos de açúcar, graças à fertilidade das suas terras, ricas em massapé, de maneira que mereceu a atenção do invasor. Em 17 de julho de 1645 começou a luta em Ipojuca para a expulsão dos batavos, dirigida pelo capitão-mor Amador de Araujo, que contava com 16 homens armados. A luta teve início com um incidente entre um judeu e um morador da localidade, aproveitando-se os habitantes para combater os invasores. O destacamento holandês tentou manter a ordem, mas o povo incentivado por Amador de Araujo, mesmo sem armas apropriadas, incendiou o quartel holandês e matou muitos soldados invasores. Do Recife foi enviado um reforço holandês, comandado pelo coronel Haus. O encontro com as forças pernambucas realizou-se no dia 23-VII-1645 no engenho Tabatinga. No dia 23, os insurretos de Ipojuca, numa emboscada, atacaram os holandeses, derrotando-os completamente. Em seguida, o capitão-mor Amador de Araujo e a sua tropa marcharam até a Várzea, a fim de fazer junção com as forças de Fernandes Vieira. Posteriormente tomaram parte no combate de Tabocas. Na revolução de 1817, travou-se combate em Ipojuca, sendo vencidas as tropas de Domingos Martins.

3.2. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Nossa Senhora do Ó de Ipojuca anteriormente a 1608 e por Lei Municipal n.º 2, de 19-11-1895.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Nossa Senhora do Ó pelas Leis Provinciais n.º 152, de 30-03-1846, n.º 499, de 29-05-1861, n.º 918, de 18-05-1870, e n.º 1.514, de 04-08-1880. Instalado em 18-02-1862. Sede na povoação da Nossa Senhora do Ó.

As Leis Provinciais n.º 236, de 22-05-1849, n.º 587, de 09-05-1864, n.º 1.334, de 18-02-1879, e n.º 1.929, de 16-11-1888, transferem a sede do município da povoação de Nossa Senhora do Ó para a povoação de São Miguel de Ipojuca.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 23, de 04-10-1890, a sede do município volta a pertencer à povoação de Nossa Senhora do Ó.



Elevado à condição de cidade com a mesma denominação de Ipojuca pela Lei Estadual n.º 173, de 06-06-1896.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído de 3 distritos: Ipojuca, Nossa Senhora do Ó de Ipojuca e São Miguel de Ipojuca.

Pela Lei Municipal n.º 5, de 20-04-1914, é criado o distrito de Santo Antônio da Camela e anexado ao município Ipojuca.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município é constituído de 3 distritos: Ipojuca, Nossa Senhora do Ó, Santo Antônio da Camela, não figurando o distrito de São Miguel. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 235, de 09-12-1938, o distrito de Santo Antônio da Camela teve sua denominação simplificada para Camela.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944 a 1948, o município é constituído de 3 distritos: Ipojuca, Camela e Nossa Senhora do Ó.

Em divisão territorial datada de I-VII-1950 o município é constituído de Ipojuca, Camela e Nossa Senhora do Ó. Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1960.

A Lei Estadual n.º 4.979, de 20-12-1963, desmembra do município de Ipojuca o distrito de Nossa Senhora do Ó, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963 o município é constituído de 2 distritos: Ipojuca e Camela.

A Lei Estadual n.º 4.947, de 20-12-1968, desmembra do município de Ipojuca o distrito de Camela, elevado à categoria de município.

Pelo Acórdão do Tribunal de Justiça, Mandado de Segurança n.º 56.906, de 06-07-1964, foram extintos os municípios de Nossa Senhora do Ó e Camela, sendo seus territórios anexados ao município de Ipojuca.

Em divisão territorial datada de I-I-1979 o município é constituído de 3 distritos: Ipojuca, Camela e Nossa Senhora do Ó. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

4. ASPECTOS DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATUAL

Apresentamos informações sobre a economia brasileira e do Ipojuca, cenário macroeconômico vislumbrado, dados oficiais do município sobre trabalho e renda, educação, saúde, território e ambiente, assim como análise do Banco Central do Brasil e projeções de receitas e



despesas para o período de 2022 a 2024, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, que refletem a situação socioeconômica vigente.

4.1. ECONOMIA

O Brasil encontra-se em situação econômica muito difícil, seriamente agravada pela pandemia da Covid-19, que afetou todos os países e prejudicou o funcionamento da nossa economia, elevou o desemprego e aumentou a pobreza.

A crise econômica impactou no desenvolvimento de Ipojuca, que também foi afetado, como os demais municípios brasileiros, por recessão, baixo crescimento e pela pandemia.

4.1.1. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O cenário macroeconômico vislumbrado para os próximos anos revela perspectivas de baixo crescimento da economia brasileira, enquanto os indicadores das condições socioeconômicas apontam que será necessário grande esforço para melhorar as condições da população.

O Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 2 de julho de 2021, projeta os seguintes indicadores macroeconômicos, que serviram de parâmetros para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022.

Figura 1 – Relatório Focus do Banco Central do Brasil



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Focus

Relatório de Mercado

2 de julho de 2021

Aumento ▼ Continuação = Estabilidade

Mediana - Agregado	2021					2022					2023					2024				
	H4 4 semanas semana	H4 1	H4p semanas	Comp. semanal *	Resp. **	H4 4 semanas semana	H4 1	H4p semanas	Comp. semanal *	Resp. **	H4 4 semanas semana	H4 1	H4p semanas	Comp. semanal *	Resp. **	H4 4 semanas semana	H4 1	H4p semanas	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	5,84	5,87	6,07	▲ (13)	127	3,70	3,78	3,77	▼ (1)	124	3,25	3,25	3,25	▲ (23)	85	3,15	3,25	3,25	▲ (23)	85
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	5,51	6,08	6,36	▲ (13)	46	3,70	3,71	3,70	▼ (3)	46	3,25	3,26	3,27	▲ (1)	30	3,15	3,25	3,25	▲ (13)	30
PIB (% de crescimento)	4,36	5,05	5,38	▲ (11)	77	2,31	2,33	2,38	▼ (1)	72	2,00	2,00	2,00	▲ (122)	57	2,50	2,50	2,50	▲ (69)	54
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,30	5,18	5,04	▼ (1)	107	5,30	5,20	5,18	▲ (3)	104	5,30	5,10	5,00	▲ (3)	71	5,86	5,86	5,86	▲ (3)	71
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,75	6,50	6,50	▲ (2)	116	6,50	6,50	6,75	▲ (1)	115	6,50	6,70	6,50	▲ (14)	80	6,50	6,50	6,50	▲ (10)	80
IGPM (%)	18,81	19,12	18,31	▼ (1)	75	4,50	4,60	4,53	▼ (1)	68	4,00	4,00	4,00	▲ (1)	35	3,18	3,30	3,30	▲ (3)	55
Preços Administrados (%)	8,27	8,39	8,51	▲ (6)	56	4,25	4,40	4,47	▲ (1)	53	3,85	3,90	3,70	▼ (1)	40	3,50	3,50	3,50	▲ (16)	37
Produção Industrial (% de crescimento)	6,30	6,23	6,30	▲ (3)	17	1,40	2,38	2,25	▼ (3)	14	1,00	1,00	1,00	▲ (1)	10	2,50	2,50	2,50	▲ (8)	9
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-1,08	-0,27	-0,41	▼ (1)	24	-16,00	-16,51	-16,08	▲ (1)	21	-21,00	-21,50	-21,00	▼ (3)	15	-42,00	-41,00	-40,00	▲ (1)	12
Balança Comercial (US\$ bilhões)	64,30	61,00	68,40	▼ (1)	26	60,15	60,00	66,20	▲ (1)	23	59,00	59,00	61,00	▲ (1)	20	64,95	61,20	62,30	▲ (1)	12
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	57,65	58,00	59,50	▼ (3)	25	62,78	62,95	69,90	▲ (2)	22	70,00	72,00	72,30	▲ (2)	17	78,91	71,90	73,95	▲ (2)	14
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	61,48	61,60	61,60	▲ (1)	23	64,00	63,40	63,60	▲ (1)	22	66,00	66,00	66,00	▲ (1)	16	68,25	67,90	67,90	▲ (1)	16
Resultado Primário (% do PIB)	-2,85	-2,58	-2,39	▲ (2)	29	-1,90	-1,65	-1,65	▲ (1)	28	-1,30	-1,30	-1,30	▲ (3)	22	-4,53	-4,56	-4,46	▲ (2)	20
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,19	-6,81	-6,35	▲ (2)	22	-6,35	-6,50	-6,30	▲ (2)	21	-6,00	-6,00	-6,00	▲ (1)	18	-1,40	-1,56	-1,40	▲ (2)	15

* comportamento dos indicadores desde o Focus Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que se observou o último comportamento ** número de respostas, na primeira mais recente

2021 — 2022 — 2023 — 2024

Fonte: Banco Central do Brasil (2021). Relatório Focus de 02/07/2021.

As projeções do Relatório Focus acima, aponta índices de inflação IPCA, no percentual de 6,07% para 2021, para 2022, 3,77%, 3,25% para 2023 e 3,25% para 2024. O Produto Interno Bruto



(PIB) com taxa positiva para 2021 de 5,18%, para 2022 de 2,10%, para 2023, 2,50% e para 2024, 2,50% e para a taxa de juros considerou-se a SELIC de 6,50% para 2021, 6,75% para 2022, 6,50% para 2023 e 6,50% para 2024. Ressalva-se a instabilidade da economia e a tendência de aumento da inflação, que podem afetar as perspectivas futuras. O Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022 considera para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 os índices projetados pelo Banco Central do Brasil, nesse relatório Focus, que revela estimativas de baixo crescimento das atividades econômicas durante a vigência do plano. As tendências apontadas conduzem ao entendimento que 2025 não deverá ser muito diferente do cenário vislumbrado até 2024.

Além do baixo crescimento econômico, a irregularidade climática é fator que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica de nossa região. Todavia, não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica, continuando a preocupação com seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos, assim como da escassez nos reservatórios d'água, inclusive das hidroelétricas que suprem nossa região de energia elétrica, afetando seu custo.

Outro fator preocupante são os preços das commodities, incluindo o petróleo. O alto custo de energia, combustíveis e alimentos provoca inflação e aumento da despesa pública, que se associam as demandas para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19, que causou sérios danos as diversas atividades econômicas e afetou profundamente a sociedade.

Vislumbra-se incertezas para o período de duração deste Plano Plurianual 2022/2025 e dificuldades em todo o país, que impactam diretamente nas condições socioeconômicas da população.

4.1.2. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO

Apresentamos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referentes ao Município do Ipojuca, nos períodos disponíveis no site do IBGE:

A população estimada para o Município do Ipojuca, atual (2021), é de 99.101 habitantes.

O Produto Interno Bruto per capita em 2018 era de R\$ 122.169,48, que representa o 1º lugar no Estado de Pernambuco e 42º no Brasil.

4.1.2.1. Trabalho e Renda



45 



Em 2019, o salário médio mensal era de 3,2 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 35,2%. Na comparação com os outros municípios do estado, Ipojuca ocupava as posições 2 de 185 e 4 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 102 de 5570 e 284 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 44% da população nessas condições, o que o colocava na posição 170 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 2261 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Observa-se que, mesmo Ipojuca tendo o maior PIB do Estado de Pernambuco e o salário médio é de 3,2 salários-mínimos, existe 44% da população na linha de pobreza, com renda de até meio salário-mínimo.

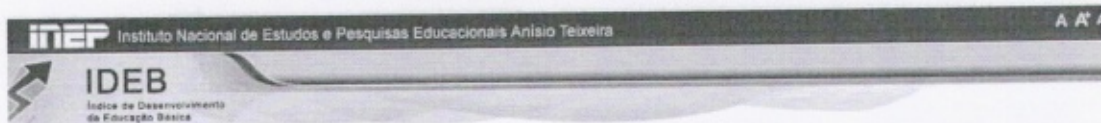
O fraco desempenho da economia nacional impacta no desempenho da arrecadação das receitas públicas, traz reflexos nas receitas locais e nas transferências constitucionais e legais, cujos recursos são repassados pelo Estado e pela União ao Município. Serão empreendidos esforços para melhorar a arrecadação local, incrementar a execução dos programas sociais e ampliar os investimentos, objetivando melhoria das condições socioeconômicas da população.

4.2. EDUCAÇÃO

O último dado oficial do IBGE sobre taxa de escolarização de 6 a 14 anos no Município é de 97,3% (2010). Os indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, referem-se à 2019 e apontam na figura 3 os seguintes índices:



Figura 3 – Dados do IDEB 2019



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

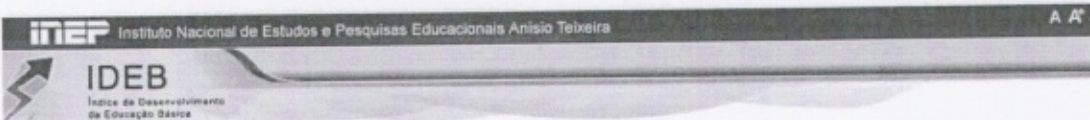
Resultado: Município UF: PE

Município: IPOJUCA Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

	Ideb Observado								Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IPOJUCA	2,7	3,2	3,4	3,5	3,6	4,0	4,5	4,8	2,8	3,1	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: PE

Município: IPOJUCA Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 8ª série / 9º ano

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado								Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IPOJUCA	2,2	2,2	2,6	2,8	2,8	3,6	3,3	3,9	2,2	2,4	2,7	3,0	3,4	3,7	3,9	4,2

Fonte MEC/INEP

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental 4,8

IDEB – Anos finais do ensino fundamental 3,9

Quanto as matrículas e professores em efetivo exercício, os dados do IBGE são de 2020 e revelam:

Matrículas no ensino fundamental (2020) 16.654

Matrículas no ensino médio (2020) 3.554

Docentes no ensino fundamental (2020) 698

Docentes no ensino médio (2020) 171

Número de estabelecimentos de ensino fundamental..... 72



Número de estabelecimentos de ensino médio 11

Será um grande desafio reestabelecer os padrões de ensino após dois anos de pandemia provocada pela COVID 19, no município. Essa preocupação permeia os dirigentes estaduais e municipais de todo país, em decorrência da paralização das aulas para evitar o contágio do coronavírus.

As diretrizes e ações que integram o Eixo Estratégico 02 – Cuidando do Futuro, direcionadas para a educação, serão executadas no sentido de melhorar a qualidade do ensino e permitir o acesso igualitário e universal a todos os estudantes.

Com a definição de prioridades, feitas pelo governo e pela sociedade, são consideradas no planejamento municipal as proposições para melhoria do quadro atual.

4.3. SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 6,93 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 149 de 185 e 128 de 185, respectivamente. Quando comparado as cidades do Brasil todo, essas posições são de 3750 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente.

Com a pandemia decorrente do Coronavírus houve grande esforço para acudir as vítimas da COVID-19, assim como as restrições de circulação de pessoas, com prejuízo à prevenção, situação que pode agravar enfermidades e trazer consequências à saúde da população.

Espera-se que haja maior demanda no período pós-pandemia nos serviços de saúde, decorrente dos reflexos da situação emergencial de saúde enfrentada, assim como maior dificuldade para melhorar os indicadores de saúde no período de vigência do plano.

Para enfrenar a situação atual e melhorar a saúde de todos, constam diretrizes e ações no Eixo Estratégico – 01 – Cuidando das Pessoas, deste Plano Plurianual, que estão elencadas adiante.

4.4. TERRITÓRIO E AMBIENTE

Os dados informados pelo IBGE indicam que o Município tem 50,6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 24,9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e



22,1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 71 de 185, 166 de 185 e 19 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2204 de 5570, 4989 de 5570 e 1689 de 5570, respectivamente.

No Eixo Estratégico 03 – Cuidando da Cidade, constam diretrizes e ações destinadas a melhoria da infraestrutura, mobilidade e sustentabilidade, para enfrentar os desafios para melhorar as condições socioeconômicas das pessoas que habitam no município.

5. CICLO DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

A atividade de planejar é dinâmica, sofre influências internas e externas, de âmbito político, administrativo, econômico e social.

Para transformar em realidade as diretrizes, objetivos e metas do plano plurianual, é importante compreender o ciclo de gestão e implementar o processo.

O ciclo de gestão do Plano Plurianual 2022/2025 se inicia com a aprovação pelo Poder Legislativo e sanção da respectiva lei pelo Poder Executivo e prosseguirá com a implantação, execução, monitoramento, avaliação e revisão, que passamos a descrever.

5.1. IMPLANTAÇÃO

O completo conhecimento deste plano por parte de cada Gestor em sua respectiva área de atuação, bem como dos responsáveis pelo gerenciamento de cada programa de trabalho, combinado com a adequada alocação dos recursos necessários, sejam materiais, humanos, financeiros, informacionais, tecnológicos, institucionais e outros, assim como a capacidade de liderança para fazer funcionar a máquina administrativa, na direção planejada, precisa existir a partir da fase de implantação.

Dar partida no processo citado acima, iniciando o exercício da atividade administrativa para execução do Plano Plurianual 2022/2025 constitui a fase de implantação, que tem grande importância para que os resultados sejam alcançados.



5.2. EXECUÇÃO

A execução deste plano exige atuação diária e rotineira de todos os agentes públicos. Serão executadas as ações para cumprimento das metas físicas e orçamentárias que integram os programas.

Na execução física são utilizados diversos tipos de recursos: materiais, humanos, informacionais, tecnológicos, institucionais, financeiros e outros, associados ao processo, passo a passo, das rotinas de trabalho respectivas.

A execução orçamentária corresponde à utilização do valor aprovado no orçamento, obedecendo aos estágios da execução das despesas públicas, estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo o empenho, a liquidação e o pagamento.

O acompanhamento dos cronogramas de execução e coordenação das ações, especialmente nas instâncias superiores de gestão, permite manter o direcionamento e o rumo estabelecido no plano.

5.3. MONITORAMENTO

O monitoramento é o momento em que os gestores dos programas e das ações de governo informam e acompanham a execução física e orçamentária do Plano Plurianual, os cronogramas de execução e a identificação de eventuais variações que precisem de ajustes.

O conhecimento da evolução dos problemas e do desempenho dos programas serão aferidos, observando-se o cumprimento de cronogramas e de etapas de execução.

Permite obter informações para auxiliar decisões, identificação das ocorrências para superação de problemas. Contribui para a obtenção dos resultados programados e torna transparente à sociedade o desempenho da Administração, ao mesmo tempo em que os passos serão ajustados, quando necessário.

5.4. AVALIAÇÃO

Com a avaliação são aferidos os resultados e comparados com os parâmetros definidos, observando valores iniciais e finais de índices e indicadores de desempenho. Devem ser apurados



desempenhos físicos, orçamentários e financeiros, para avaliar o que foi executado, comparando-se com o que foi planejado.

Na avaliação ocorre o processo de coleta e análise de informações sobre características, procedimentos e impactos dos programas que compõem o Plano Plurianual, baseado em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.

Verifica-se a efetividade e a eficiência dos programas, o resultado dos principais índices e indicadores, assim como a capacidade financeira para execução do plano no prazo previsto.

O objetivo da avaliação é assegurar que as informações produzidas sejam utilizadas pela Administração Municipal como parte integrante da gestão dos programas, no momento de elaboração ou revisão do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

5.5. REVISÃO

A fase de revisão é o processo de adequação dos programas e ações constantes no Plano Plurianual às novas circunstâncias, sejam elas, internas, externas, de âmbito político, administrativo, econômico ou social.

Anualmente, na época de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte, ocorre o momento de reflexão e ajuste. São examinadas as necessidades de se promover alterações, exclusão e inclusão de programas e ações, conforme recomendações geradas nos processos de monitoramento e avaliação.

Caso haja necessidade de alteração de um programa ou ação definido no plano inicial, deve-se justificar o motivo dessa alteração. São situações pontuais que não devem descaracterizar o plano.

A Constituição do Estado de Pernambuco dispõe, no art. 124, § 1º, Inciso V, sobre a obrigatoriedade da revisão anual do plano plurianual, no Estado e nos Municípios pernambucanos.

6. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos



de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

Os Programas Temáticos organizam as ações de governo sintonizadas com os objetivos estratégicos, pelos temas inerentes às políticas públicas, visando o atendimento direto à população, por meio da oferta de bens e serviços.

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços, reúnem um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, voltados aos serviços típicos do Município, ao planejamento, à formulação de políticas públicas, à coordenação, avaliação e ao controle.

6.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.